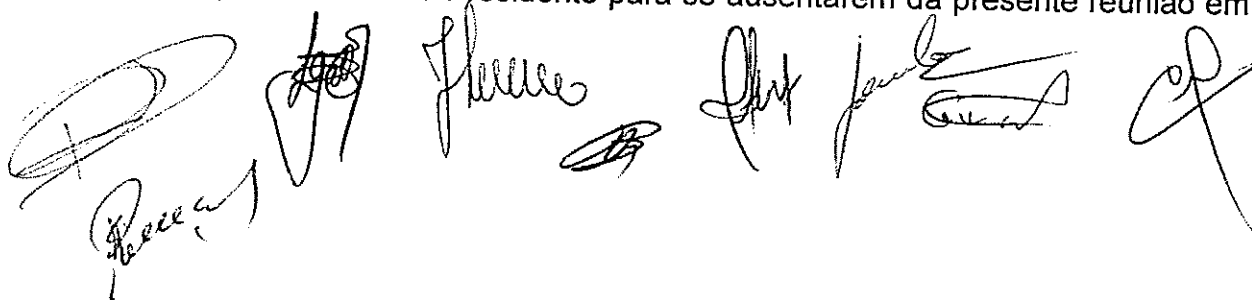
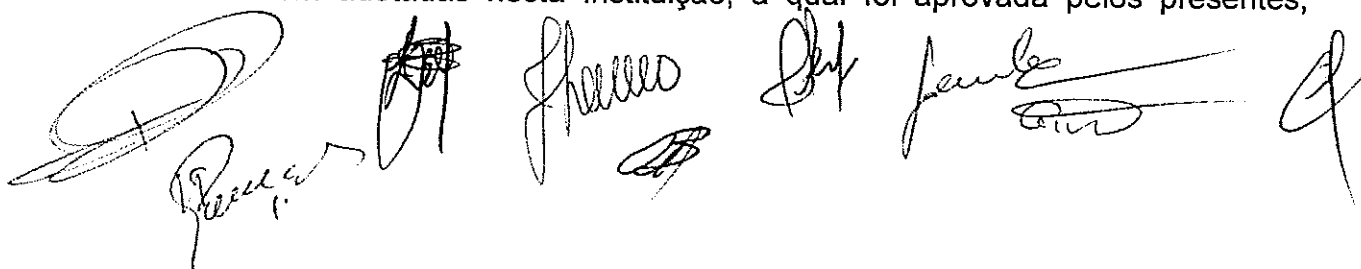


ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE ALAGOAS

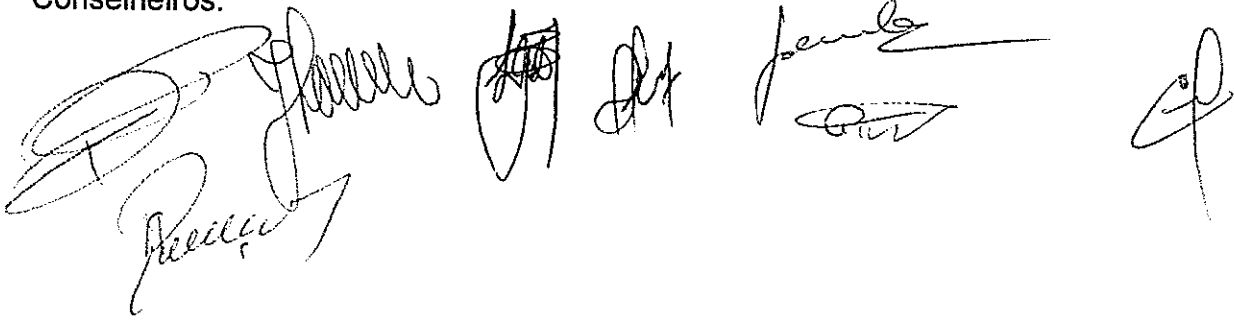
Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, às quinze horas e trinta minutos, na ante-sala do Auditório do Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas, localizado na rua Barão de Atalaia s/n, Centro, reuniu-se, extraordinariamente convocado, o Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas -CEFET-AL, com a presença dos Conselheiros: Roland dos Santos Gonçalves – Presidente do Conselho Diretor, José Carlos Pessoa de Melo, Álvaro José de Oliveira, Roberto Carlos Coimbra Peixoto, Sérgio Tavares Pereira, Luiz Galdino da Silva, Luiz Henrique de Gouvêa Lemos, Edvaldo Ferreira Silva – Representante dos Discentes, David Wanderley Silva Lins, Givaldo Oliveira dos Santos, Beroaldo Correa de Oliveira, Josélio Monteiro de Melo, Antonio Freire Costa Sobrinho, Rita de Cássia Costa, José Jonas de Melo Alves – Representante do MEC, Jorge Levino Silva e Valdomiro Odilon Pereira. Constatando a existência de número regimental para deliberar, o presidente Roland dos Santos Gonçalves declarou iniciada a sessão informando que, de acordo com a convocação enviada aos senhores Conselheiros, a finalidade da reunião era a apreciação e aprovação do processo nº 23041.000923/2008-46, referente à Elaboração das Normas de Organização Didática a serem adotadas no CEFET-AL. Iniciou a reunião justificando a ausência do representante da FEindústria, Marcelo de Souza Carvalho. Em seguida informou ao plenário do pedido de afastamento do Conselheiro Nivaldo Barbosa Gomes através do processo nº 23041.003493/2008-14. O Presidente do Conselho passou a palavra ao Conselheiro Edvaldo Ferreira - Representante dos discentes, que justificou sua ausência de duas reuniões anteriores por não ter recebido e-mail e correspondência. A secretaria enviou e está documentado o envio à UNED de Marechal Deodoro das convocações para o Conselheiro Edvaldo. O Presidente solicitou a secretaria do Conselho portaria efetivando a Conselheira Rita de Cássia Costa, no Conselho Diretor. Foi realizada a leitura da ata da reunião ordinária do Conselho Diretor de 7.8.2008, a qual já havia sido distribuída cópias, com os senhores conselheiros, conforme o Regimento do Conselho, que aprovaram o seu inteiro teor. O Presidente do Conselho passou a palavra ao Conselheiro Givaldo Oliveira dos Santos, Relator do processo em pauta, que trata das Normas de Organização Didática a serem adotadas pelo CEFET-AL, o qual procedeu juntamente com os Conselheiros presentes à reunião uma análise detalhada dos artigos que seguem. O Conselheiro Josélio Monteiro, observou que no artigo 1º, quando se trata dos Decretos nº 5224, de 01 de outubro de 2004 e 5.773, de 09 de maio de 2006 são inadequados, informando que os Centros Federais de Educação Tecnológica foram instituídos pela Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994. Em seguida, os conselheiros Josélio Monteiro, Beroaldo Corrêa, Valdomiro Odilon e Rita de Cássia, solicitaram ao Presidente para se ausentarem da presente reunião em

The image shows seven handwritten signatures in black ink, arranged horizontally. From left to right, they appear to be: 1. A large, stylized signature, possibly 'Pessoa'. 2. A signature that looks like 'Lemos'. 3. A signature that looks like 'Silva'. 4. A signature that looks like 'Pereira'. 5. A signature that looks like 'Monteiro'. 6. A signature that looks like 'Corrêa'. 7. A signature that looks like 'Costa'.

virtude de visita a servidora Maria Eliana Gomes que se encontrava hospitalizada. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao relator, Conselheiro Givaldo Oliveira que iniciou os trabalhos, passando a ler o relatório da Comissão. A redação do artigo 10 foi lida e aprovada, conforme voto do relator. Em seguida o Conselheiro José Carlos sugeriu a supressão do § 1º, do artigo 10, sobre o argumento de que encontrava-se contemplado na redação do § 3º do voto do relator, sendo aprovado. Em seguida o Conselheiro José Carlos sugeriu a inclusão de um novo parágrafo no artigo 10, constando a seguinte redação: "Poderá ser admitida a transferência de alunos pertencentes a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, em um mesmo curso ou áreas afins, após análise da compatibilidade curricular, em qualquer época do ano, desde que observada a disponibilidade de vaga." Sendo aprovado pelos presentes. Após votação o parágrafo 10 foi reordenado com as modificações aprovadas. O relator Conselheiro Givaldo Oliveira propôs a retirada do artigo 17, sobre o argumento de não haver controle com relação ao protocolo. Colocado em votação foi aprovado por todos. No artigo 34, foi aprovada a modificação do parágrafo 4º, conforme voto do relator, em seguida foi aprovada a mudança na redação do inciso V, parágrafo 4º, do artigo 34, ficando a seguinte redação: "Após a avaliação do Conselho de Classe deverá constar na ficha escolar do aluno: *aprovado ou retido pelo Conselho de Classe* " com exceção do voto do Conselheiro Antonio Freire, por não concordar com o Conselho de Classe como instância deliberativa, por tirar a autonomia do professor no julgamento do aproveitamento dos seus alunos e em consonância com seus pares do Curso de Eletrônica. Incluir acréscimo na fala do conselheiro. No artigo 38, foi aprovado o voto do relator. No artigo 40, foi aprovada a seguinte redação proposta pelo Conselheiro Luiz Henrique: "O professor deverá dar ciência a turma, no início do ano letivo, dos mecanismos que serão desenvolvidos na composição da nota de cada período, tais como: média ponderada, média aritmética ou somatório de pontos". O artigo 45 foi aprovado, conforme voto do relator. O artigo 48, parágrafos 1º e 2º, colocados em votação e aprovados, conforme voto do relator. O artigo 53, colocado em votação e aprovado com a seguinte redação: "Será considerado aprovado o estudante que, obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do período letivo e média final igual ou superior a 6,0 resultante da média aritmética do conjunto dos componentes curriculares, desde que a DA não seja inferior a 4,0 em qualquer componente curricular, a partir do seguinte cálculo:" O artigo 54 foi aprovado a modificação no parágrafo 2º, conforme voto do relator. O artigo 63 foi aprovado a modificação na sigla de MS (Média Semestral), para DA (Desempenho Acadêmico), o mesmo ocorrendo no artigo 65. O artigo 76 foi colocado em votação e aprovado, conforme voto do relator. O artigo 87, colocado em votação e aprovado, conforme voto do relator. O artigo 90, colocado em votação e aprovado, conforme voto do relator. O artigo 102 foi aprovado com a seguinte redação: "Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por considerar que as decisões devem ser tomadas por órgãos colegiados e não por uma Diretoria. o Artigo 103 foi modificado em sua redação: "Esta regulamentação tem abrangência sobre todos os estudantes vinculados a Instituição, em qualquer um dos Cursos ofertados e entrará em vigor na data de sua aprovação" Não havendo mais propostas o presidente do Conselho Diretor colocou em votação final, o processo nº 23041.000923/2008-46, que trata das Normas de Organização Didática a serem adotadas nesta Instituição, a qual foi aprovada pelos presentes,

The image shows seven handwritten signatures in black ink, arranged horizontally. From left to right, they are: a large, stylized signature; a signature that appears to be 'Givaldo'; a signature that appears to be 'José Carlos'; a signature that appears to be 'Luiz Henrique'; a signature that appears to be 'Antonio Freire'; a signature that appears to be 'Luiz Henrique'; and a final signature on the far right.

devendo-se proceder a reordenação da numeração dos artigos. Após as deliberações, foi sugerido pelo presidente do Conselho Diretor, que na próxima reunião seja constituída uma comissão para apresentar propostas de normas para criação dos Órgãos colegiados previstos nas Normas de Organização Didática. O presidente do Conselho agradeceu a todos, e não havendo outros assuntos a serem discutidos ou analisados, deu por encerrado os trabalhos desta sessão da qual foi lavrada a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros.



Handwritten signatures of the Council members, including the President and other members, in cursive script.